Of. nº 150/22 Três Barras do Paraná, 06 de abril de 2022.

RECEBIDO
Em 08/04/22
Câmara Municipal de Três Barras do Pr

Senhora Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nºs 2.260, 2.261 e 2.262/22, que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir nova ação nas peças do Planejamento Municipal e abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão em anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANDREIA PEREIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

P. 2022041113720
11.04.2022

PROJETO DE LEI Nº 2.260/22
Data 06.04.2022

Altera o Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.187/21, Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2.165/21, de 05 de novembro de 2021; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2.187/21, de 01 de dezembro de 2021; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2.197/21, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte ação:

ÓRGÃO:	**07.00 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROGRAMA:	0008 – Atenção Básica em Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica

Ação nº	Descrição	Objetivo
2.079	Ações de Enfrentamento da COVID-19	Desenvolver ações ao enfrentamento da situação de emergência trazidas a saúde pública decorrentes da pandemia - Coronavírus (COVID-19).

Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física
(A)	Pacientes Atendidos	Pessoas	2000

Art. 2º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 91.128,49 (noventa e um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.079000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1520)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 91.128,49
TOTAL		**R$ 91.128,49**

Art. 3º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	91.128,49
	TOTAL	**91.128,49**

Art. 4º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 2º, desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETOS DE LEIS Nºs 2.260/22, 2.261/22, e 2.262/22.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para incluir nova ação nas peças do Planejamento Municipal, abrir Créditos Especiais no Orçamento Geral do Município e atualizar os valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 2.260/22 – Inclui nova ação nas peças do Planejamento Municipal e Abre Crédito Especial utilizando-se do Superávit Financeiro do Exercício/21 e, destina-se a execução/aplicação de recursos repassados pelo Governo Federal para ações de combate a COVID-19, e serão utilizados para pagamento de despesas com pessoal;

O Projeto de Lei nº 2.261/22 – Abre Crédito Especial utilizando-se da anulação de dotações e, destina-se a contabilização de despesas com indenizações e restituições/reembolso de despesas com combustíveis aos servidores em viagens a serviço da municipalidade nas Secretarias de Esporte e Educação, e;

O Projeto de Lei nº 2.262/22 – Abre Crédito Especial utilizando-se do excesso de arrecadação de recursos vinculados a Secretaria de Saúde e Convênio com a ITAIPU e, destina-se a contabilização de contrapartida da obra de pavimentação asfáltica na estrada que liga a Sede do Município a Comunidade de Barra Grande e despesas correntes nas Secretarias Munic. de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Agricultura e Saúde (Pessoal, material de consumo e material de distribuição gratuita).

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 06 de abril de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal